Diário Oficial

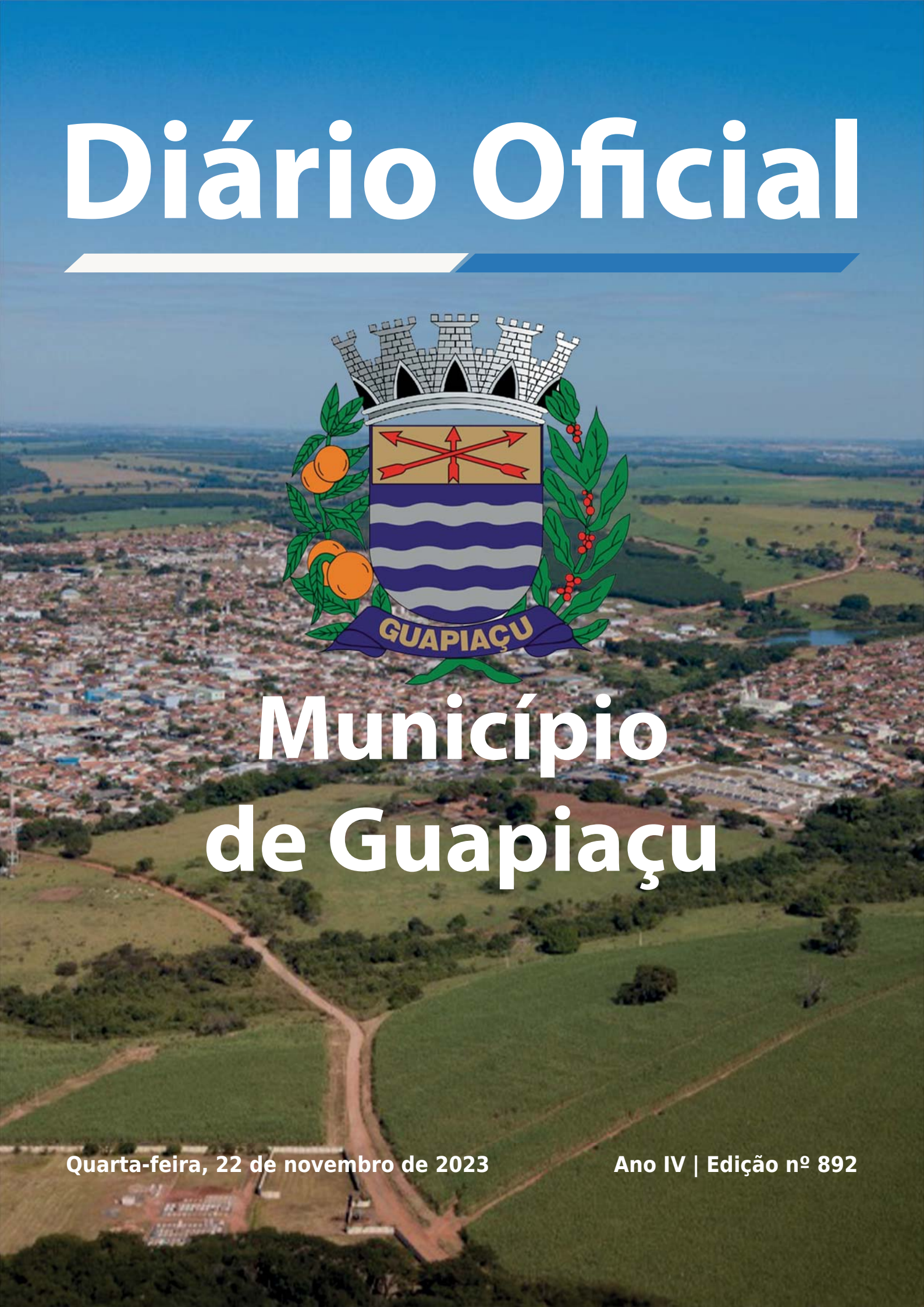

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 892

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 14
Leis Complementares 17
Licitações e Contratos 18
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 2706 , DE 31 DE outubro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2241 de 24/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2241, de 24 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 31 de outubro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:24	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.14.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Ficha:27	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.000,00
Ficha:28	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	12.000,00
Ficha:33	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2706 , DE 31 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha:47	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
Ficha:49	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.000,00
Ficha:53	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	6.000,00
Ficha:54	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
Ficha:55	10.301.0003.2047.0000 3.1.91.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	14.000,00
Ficha:57	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Ficha:62	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
Ficha:69	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	13.000,00
Ficha:76	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Ficha:80	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
Ficha:97	10.305.0003.2050.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:104	12.361.0004.2008.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	359.993,69
Ficha:110	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2706 , DE 31 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha:129 12.361.0004.2016.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
Ficha:131 12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	260.000,00
Ficha:132 12.361.0004.2017.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Ficha:140 12.365.0004.2016.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	21.000,00
Ficha:141 12.365.0004.2016.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Ficha:142 12.365.0004.2016.0000 3.1.91.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	90.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha:146 12.361.0004.2018.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:153 08.244.0005.2009.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	1.000,00
Ficha:158 08.244.0005.2009.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Ficha:159 08.244.0005.2009.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha:161 08.244.0005.2009.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.000,00
Ficha:162 08.244.0005.2009.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha:172 08.243.0013.2038.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	13.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2706 , DE 31 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:20915.452.0009.2013.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	103.000,00
Ficha:21315.452.0009.2026.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.000,00
Ficha:21917.512.0009.2027.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Ficha:22017.512.0009.2027.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.276.993,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2706 , DE 31 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 21	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 241	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-39.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 50	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 52	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 78	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-54.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 106	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 119	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 121	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha: 128	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-793.993,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 145	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2706 , DE 31 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	155	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-1.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	163	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	164	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	169	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha:	171	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	173	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	176	08.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	178	08.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	202	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-158.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	212	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.276.993,69

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2707 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.602.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.602.000,00**

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

43	28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS GERAIS	15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	27.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

104	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
110	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2707 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2285

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	112	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	02	FUNDEB	
	137	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	36.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	04	03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	146	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 018	MERENDA ESCOLAR - PNAE	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	153	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	161	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	162	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	00	MEIO AMBIENTE	
	179	18.542.0006.2010.0000	GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2707 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2285

02 07 00 CULTURA

186	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
187	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

210	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
212	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	490.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	15.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
219	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
220	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

241	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-61.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 253	Emenda Impositiva-2022.003.38836	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2707 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2285

02	03	00	SAÚDE			
48		10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-220.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE–GERAL			
50		10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE–GERAL			
52		10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-587.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE–GERAL			
78		10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-300.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo:	0		0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 004	BLMAC			
82		10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-124.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 004	BLMAC			
02	03	01	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			
249		10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-24.000,00	
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R. Grupo:	0	05000
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
157		08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-6.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
238		15.451.0009.1098.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA		-200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 260	Convenio 103201/2022			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2707 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2285

Anulação (-) **-1.602.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVA DESIGNADA

DECRETO N.º 2.708
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade no dia 01 de dezembro de 2023, devendo retornar as atividades no dia útil seguinte, ficando mantido o atendimento de emergência.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 24.279
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Casamento matrícula 113266 01 55 2023 2 00145 050 0027022 55 do 3º Registro Civil de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 07.10.2023, a Sra. Fabiana Mendonça Moita, CPF: 161.351.398-43, funcionária municipal contratada lotada na função de Prof. I de Apoio, 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento, devendo retornar ao trabalho em 15.10.2023.

ART. 2º- A referida funcionária municipal após o casamento passou a assinar o nome de Fabiana Mendonça Bertoni Moita.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07.10.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.280
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando o oficio especial da Secretária Municipal de Educação datado em 31.10.2023 e o requerimento sob protocolo nº 2520/2023 de 26.10.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Professor I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.10.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
19/2023	Odineia Borges de Souza Freitas	062.286.868-36

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.281
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Eduardo Carlos da Silva, CRM 36.865, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Márcia Helena Caseri, CPF: 147.855.568-89;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada em 11.04.2023 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchi CRM: 45315, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições aos movimentos da Coluna Vertebral, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 31.10.2023, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

R E S O L V E:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Márcia Helena Caseri, CPF: 147.855.568-89, lotada no cargo de Prof. I de Educação Infantil, apresenta restrições aos movimentos da Coluna Vertebral, desde 17.10.2023, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17.10.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.282
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. **João Roberto Pereira Junior,** lotado no cargo de Auxiliar Administrativo e designado Chefe Contábil devidamente habilitado no CRC-SP nº 1SP233213/O-3 e o Sr. **Álvaro César Marques da Costa**, lotado no cargo de Engenheiro I e designado Diretor do Departamento de Obras devidamente habilitado no CREA sob n.º 5060466008, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.283
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo Aditivo do contrato de Estágio firmado entre a estudante Amanda da Silva Vitorino, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP, assinado aos 27 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 01.11.2023, alterada a carga horária da contratada como Estagiária Amanda da Silva Vitorino, CPF: 493.464.538-18, que atua no Departamento de Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo Aditivo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 27.10.2023, passando a partir desta data a carga horária de 30h semanais.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária passará a receber uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 01 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.284
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência do candidato no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de **Agente de Combate as Endemias** em **4º Lugar;** homologado em 30.05.2023, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeado a partir de 06.11.2023, o **Sr. Fabio Pereira da Silva**, **RG: 32.639.488-6**e **CPF: 305.559.128-33** e Pis/Pasep **12656418153** para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, com vencimento, no Padrão J-1, do quadro Geral de Funcionários, no Regime Estatuário, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº01/2023, o qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Fabio Pereira da Silva

.....

PORTARIA N.º 24.285
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. José Carlos Vieira dos Santos, CPF: 025.885.228-31, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e

cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.09.2018 a 14.10.2023, passando a perceber pelo padrão I-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.286
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Vera Ligia Pinheiro Bianchim, CPF: 056.628.438-30, funcionária municipal lotada no cargo de Médico do Trabalho, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 12.08.2018 a 22.10.2023, passando a perceber pelo padrão V-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.287
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.11.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidor lotado no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível I da referência 6 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
134/2023	Alexandra Samara de Lemes Peres	327.065.988-16

II - Servidor lotado no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
135/2023	Mourie Cristina Salvador	184.530.008-40

III - Servidor lotado no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
136/2023	Rosangela Pereira Simões	157.862.988-84

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.288
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.11.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor de Educação Básica, que passam a perceber o vencimento constante do nível III da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
140/2023	Natali Batista Rodrigues Egidio	365.990.398-12

II - Servidora lotada no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
139/2023	Eliana Bercelli dos Reis	215.086.998-52

III - Servidora lotada no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:

141/2023	Barbara Silva Madeira	449.215.318-70
142/2023	Angelica Rezende Pacheco	398.579.088-45
143/2023	Fernanda Silva de Jesus	404.103.288-12

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.289
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.11.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Prof. III - Ed. Física, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 5 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
137/2023	Ana Paula Pereira Domiciano	254.491.298-74

II - Servidora lotada no cargo de Prof. III - Ciências, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
138/2023	Graziela Aparecida de Souza Teixeira	222.379.678-81

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.290
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Recepcionista;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 2658/2023 de 21.11.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Recepcionista;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 21.11.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Recepcionista, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
323/2022	Juliana Angelotti Alves	469.712.368-90

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2023
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar 05/2006 e dá outras providências".

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do serviço público e o interesse da administração Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1° Fica revogada integralmente a Lei Complementar Municipal n° 05 de 15 de dezembro de 2006, que instituiu no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, a Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz, nos termos da decisão do Recurso Extraordinário n. 776594, Tema 919 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2° A revogação da Lei Complementar nº 05/2006 não alcança a cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento instituída pelo Código Tributário Municipal, ficando mantida referida taxa sobre as atividades.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 09 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO 01
PROCESSO LICITATORIO N° 199/22
PREGÃO 125/22

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **JEAN CARLOS VETORASSO**

Contratada: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA**,** CNPJ sob nº 14.122.365/0001-01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais para a atenção básica, urgência e emergência do município de Guapiaçu, e deverá ser executado conforme especificações constantes no anexo I do edital.

VALOR: R$ 1.415.073,60 (um milhão quatrocentos e quinze mil setenta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada.

PRAZO: 23/11/2023 a 23/11/2024.

DATA: 22/11/2023.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO 01
PROCESSO LICITATORIO N° 200/22
PREGÃO 126/22

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **JEAN CARLOS VETORASSO**

Contratada: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA**,** CNPJ sob nº 14.122.365/0001-01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de artesã; assistente social; cuidador em saúde; enfermeiro; psicólogo; e, técnico de enfermagem, para integrar na equipe do caps para prestar assistência aos pacientes de saúde mental no CAPS e SRT referente ao programa provindo repasse financeiro do governo federal e psicólogo para setor de educação, e deverá ser executado conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

VALOR: R$ 704.497,92 (setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 23/11/2023 a 23/11/2024.

DATA: 22/11/2023.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO 0121/337
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2022
ADITAMENTO: 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, REPRESENTADO POR JEAN CARLOS VETORASSO.
CONTRATADA: SAMARA DENIS SOARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECÇÃO DE CALHAS E RUFO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
PRAZO: 12 MESES
DATA: 20/09/2023.

.....